



PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT Nº 188 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Copmposição do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas.

PORTARIA nº 188/18 – SMT.GAB

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT designar os membros do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota Alternativas Mais Limpas, nos termos do artigo 3º do [Decreto nº 58.323, de 16 de julho de 2018](#);

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas de que trata o artigo 3º do [Decreto nº 58.323, de 16 de julho de 2018](#), será composto:

I - pelos seguintes Secretários Municipais:

- a) Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes;
- b) Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- c) Secretário Municipal das Prefeituras Regionais;
- d) Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- e) Secretário Municipal da Fazenda;
- f) Secretário Municipal de Relações Internacionais;
- g) Secretário do Governo Municipal;

II - por um representante dos seguintes órgãos, instituições, entidades, empresas, conselhos, associações ou segmentos:

[Tabela anexa](#)

§ 1º Os Secretários Municipais referidos no inciso I deste artigo poderão ser representados no Comitê Gestor por suplentes, que serão seus respectivos Secretários Adjuntos ou Chefes de Gabinete.

§ 2º A Presidência do Comitê Gestor caberá ao Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes.

Art. 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 3º A participação no Comitê será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo